Boa tarde a todos,

Estou querendo participar do Pregão eletrônico acima, mas tem um probleminha que está me impedindo de participar.

- **10.10.2.** Balanço Patrimonial acompanhado do resultado do último exercício social, exigível e apresentado na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado da sede da licitante; ou Balanço Patrimonial via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital SPED com recibo de entrega, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na apresentação do Balanço Patrimonial digital, a autenticação será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital SPED;
- **10.12.1.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício. No meu caso a minha Empresa é EPP.

Acontece que existe um decreto que diz que quando for para aquisição imediato a Empresa fica isenta de mostrar o balanço. Estou anexando um Edital da Funtelpa onde aparece o que eu estou dizendo, tem também um parecer de uma outra instituição que comprova o que eu estou dizendo.

Tirei esse trecho abaixo de um Pregão da Funtelpa. Estou anexando também o Edital da Funtelpa – Pagina 10

- 11.11.2.Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 11.11.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

Segue em anexo o parecer do Edital interposto ao PE 232/2021, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO visando atender as necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEECT/PB,



Comercial Ponto Eletrônico Silvio Medeiros

Área Comercial http://cpetv.com.br/

email: silvio.medeiros@cpetv.com.br

55 11 3992-8544

WhatsApp 55 11 99252-8476